

COMUNICADO N° 43/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo AGSUS.000928/2025-51

Pregão Eletrônico SRP 90004/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combo de equipamentos para a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do PAC Saúde 2025

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS POR EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME

I - INTRODUÇÃO

Com o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico 90004/2025, foram protocolados, em observância à tempestividade prevista no item 4.2 do Edital — ou seja, até 3 (três) dias úteis anteriores à data marcada para a abertura da sessão —, pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do presente certame. Os pedidos foram recebidos na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontram-se registrados nos autos para fins de transparência e controle.

O presente instrumento tem, portanto, o objetivo específico de consolidar e apresentar respostas quanto aos pedidos de esclarecimentos das empresas abaixo, relacionados a aspectos administrativos, jurídicos e procedimentais do certame.

- Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA (CNPJ 05.743.288/0001-08)
- BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. (08.845.041/0001-90)
- Macrosul (CNPJ 95.433.397/0001-11)
- OPUS MEDICAL

II - ANÁLISE

1. Itens revogados

- As empresas Hospcom Equipamentos Hospitalares e OPUS MEDICAL questionam: Em relação à nota publicada que menciona os itens que, embora possam receber lances, serão posteriormente cancelados, observamos que os itens 86 a 90 (Ultrassom de Bolso Portátil) não foram incluídos na referida lista. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se esses itens permanecerão válidos no certame e seguirão normalmente após a sessão, ou se há alguma previsão de cancelamento que ainda não tenha sido formalizada.

Análise e considerações

Os itens 86 a 90, equivalentes ao Ultrassom Portátil de Bolso, FORAM REVOGADOS.

Os itens 86 a 90, assim como os itens 71 a 75, além dos itens 1 a 5, 11 a 20 e 26 a 35 FORAM REVOGADOS e serão licitados em outro certame apartado e independente.

Neste pregão, os lances que vierem, porventura, a serem recebidos para os itens 1 a 5 (eletrocardiógrafo digital), 11 a 15 (retinógrafo portátil), 16 a 20 (espirômetro digital), 26 a 30 (eletrocautério), 31 a 35 (desfibrilador externo automático), 71 a 75 (fotóforo), e 86 a 90 (ultrassom de bolso portátil) **NÃO SERÃO CONSIDERADOS**.

2. Publicização das respostas aos esclarecimentos e impugnações

- As empresas Forlab (BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA) e Macrosul questionaram sobre a publicidade às respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos submetidos entre 05 e 13/08/2025.

Análise e considerações

Os esclarecimentos e impugnações, tanto de aspectos técnicos quanto aqueles de natureza jurídico-administrativa foram publicados no sítio oficial da AgSUS (<https://agenciasus.org.br/transparencia/pregao-srp-90004-2025/>), no quadro de aviso da contratação (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=93213305900042025>) e diretamente aos requerentes, no dia 18/08/2025. O período de acolhimento de propostas será até o dia 21/08/2025. Portanto, os esclarecimentos foram publicados três dias úteis antes da data do pregão, em acordo com as normativas legais, incluindo-se o Regulamento de Compras da AgSUS, que define como data limite para publicação de respostas, o último dia útil antes da Sessão.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**DANIELA DOS SANTOS
PREGOEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 18/08/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078451** e o código CRC **A64456EA**.

Referência: Processo nº AGSUS.000928/2025-51

SEI nº 0078451